Câmara Municipal de Carneirinho MG
Folha Nº 01
Responsável

MENSAGEM Nº015/18

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº015/18, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências".

Trata-se de projeto de lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial com o objetivo especificado no Art. 1° deste Projeto.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciassem com urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de março de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Carneirinho MG
Folha Nº 04
09/08/18
Responsável

PROJETO DE LEI Nº015/18

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$173.386,26 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) destinados a incluir dotações especificas para participar do Consorcio Intermunicipal de Saúde – Cisvalegran, com nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 - Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 -3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em consórcio Público
FR 102 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 9.909,96
02.12.01.10.302.0043.2171 -3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em consórcio Público
FR 102 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 7.145,76
02.12.01.10.302.0043.2171 - 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR 102 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$155.742,42
02.12.01.10.302.0043.2171 - 4.4.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em consórcio Público
FR 102 – Receitas de Imp. e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 588,12
TOTAL.....R$173.386,26

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior do na conta bancária 3.385-5 P.M.C.-DAM Agência 1021-9 Banco Bradesco no valor de 386,26 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis

centavos), Fonte de Recurso 202, em acordo com o disposto no item I, § 1° e 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas realizadas retroativas a Janeiro de 2.018 até a data de aprovação e publicação desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de março de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento
para dar parecer.
Sala das Sessões, 19/03/18
Pres. Câmara
Comissão

Aprovado em duas discussão
por unanimidade
na das Sessões em 19/03/18
Presidente

Sala das Sessões em 19/03/18
Presidente